



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO CONSUNI/UFERSA N° 034/2019 de 29 de março de 2019.**

Cria comissão para emissão de pareceres sobre proposta de atualização do Regimento da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA).

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Extraordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 29 de março,

**CONSIDERANDO** o artigo 16, inciso XVI, do Estatuto da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do Regimento da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 011/2017;

**CONSIDERANDO** a Decisão CONSUNI/UFERSA nº 091/2018;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Criar comissão para emissão de pareceres sobre proposta de atualização do Regimento da UFERSA, composta pelos seguintes grupos:

- **Grupo A:** Aline Torquato Loiola, Jalmir Dantas de Araújo e José Albenes Bezerra Júnior (Título I, artigo 1º, até o Título III, artigo 53);
- **Grupo B:** Francisco Valdomiro Moraes, Hudson Pacheco Pinheiro, Jacimara Villar Forbeloni e Moises Ozorio de Souza Neto (Título IV, artigo 54, até Título IV, Capítulo III, seção 7, artigo 116);
- **Grupo C:** Antonio Diego Silva Farias, Luciana Dantas Mafra, Manoel Quirino da Silva Júnior e Matheus da Silva Menezes (Título IV, Capítulo IV, artigo 117, até Título IV, Capítulo VII, artigo 155);
- **Grupo D:** Araken de Medeiros Santos, João Liberalino Filho, Paulo Alfredo Simonetti Gomes e Paulo Gabriel Gadelha Queiroz (Título V, artigo 156, até Título V, Capítulo III, seção 8, artigo 206);
- **Grupo E:** Anna Isabele dos Santos Silva, Gilcilene Lélia Souza do Nascimento, Janaina Cortêz de Oliveira e Leonardo Fernandes França (Título VI, Capítulo IV, artigo 264, até Título XI, Capítulo II, artigo 313);  
e
- **Grupo F:** Adrian José Molina-Rugama, Ana Claudia de Andrade Costa, Elisângela André de Oliveira Chaves e Manoel Januário da Silva Júnior (Título V, Capítulo IV, artigo 207, até Título VI, Capítulo III, artigo 263).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 1º Os grupos deverão emitir os pareceres até 22 de maio de 2019.

§ 2º Após o prazo para emissão de pareceres, todas as propostas dos grupos serão compiladas no documento de atualização do Regimento, que será encaminhado para emendas.

§ 3º O CONSUNI terá o prazo de 10 (dez) dias, por grupo, para propor emendas, totalizando, assim, o prazo de 60 (sessenta) dias para realização de todas as proposições.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 29 de março de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'José de Arimatea de Matos', enclosed within a blue oval shape.

**José de Arimatea de Matos**  
Presidente